

CERTIFICADO LP+LI-A N.º 33/2016 - SM

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa n.º 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede ao empreendimento VOTORANTIM CIMENTOS S.A., CPNJ N.º 01.637.895/0088-93, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente - Ampliação, para as atividades de Co-processamento de resíduos em forno de clínquer, autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na Rodovia MG-050, KM 341, S/N.º, Bairro Taboca, Coordenadas Geográficas LAT/Y 7.703.418 e LONG/X 316.144, no município de Itaú de Minas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N.º. 00015/1979/144/2014 e decisão da Unidade Regional Colegiada Copam Sul de Minas, em reunião do dia 02/05/2016.

Sem condicionantes.

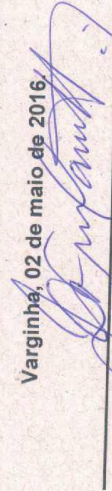
Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6.º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 2 (dois) anos, com vencimento em 02/05/2018.

Varginhá, 02 de maio de 2016.



JOSE OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI) da Votorantim Cimentos S.A.

Empreendedor: Votorantim Cimentos S.A. Empreendimento: Votorantim Cimentos S.A. CNPJ: 01.637.895/0088-93 Município: Itaú de Minas Atividade: Co-processamento de resíduos em forno de Clínquer Código DN 74/04: F-05-14-2 Processo: 00015/1979/144/2014 Validade: 02 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a implantação de sistema para monitoramento contínuo dos parâmetros MP, NOx, SOx, O2 e THC, com encaminhamento "on-line" para o órgão ambiental.	Na formalização da LO
02	Comprovar, através de relatório técnico e/ou fotográfico, acompanhado de ART, a instalação de sistema de intertravamento elétrico que interrompa imediatamente a alimentação de resíduos, nos casos de alteração das condições normais de queima, como previstos no art 9º, inciso II da DN COPAM nº 154/2010.	Na formalização da LO
03	Apresentar estudo de análise de risco, conforme determina Resolução CONAMA 264/1999.	Na formalização da LO
04	Apresentar as fichas de Emergência dos resíduos, conforme determina DN COPAM 154/2010.	Na formalização da LO

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.